



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 2 de maio de 2024

Ano XI - Edição nº 01287 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7F2E378F164630A84D5F19027C9033F

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 077/2024 NOMEIA, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
- TERMO DE POSSE Nº 001/2024 RHELBER SODRÉ DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. AGENTE COMUNITÁRIO
- DECRETO Nº 078/2024 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS.”
- DECRETO Nº 079/2024 DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 080/2024 - “Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados.”

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 077 DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia, **CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **BERTA FERREIRA GAMA, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 02 de maio de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE POSSE N. 01/2024

Ao 2º dia do mês de maio de 2024, na sala da Secretaria Municipal de Administração, na presença do Sr. **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito Municipal do Município de Ibipeba, foi empossado o(a) Sr.(a) **RHELBER SODRÉ DE SOUSA**, portador do CPF nº **063.554.015-04**, no cargo de **agente comunitário de saúde**, em razão da aprovação do Processo Seletivo realizada pela Secretaria de Saúde do município de Ibipeba, conforme Edital de Abertura n. 01/2021, homologado pelo Edital de Homologação n. 01/2022, prorrogado pelo Edital de prorrogação n. 01/2023 e convocação nos termos do Edital de Convocação n. 01/2024, de 30 de março do ano corrente. E para tanto foi lavrado o presente termo de posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse. Registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função na lotação da unidade de saúde Auri Alves Barreto que fica localizada no povoado de São Tomé, com o mesmo responsável pelas seguintes áreas: Lajedinho, São Vicente e Góes.

Ibipeba – BA, em 02º de Maio de 2024.

EMPOSSADO (A)

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 078 DE 02 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 35, inciso V, da Lei nº 005 de 05 de novembro de 2004, fica **EXONERADO** o Servidor:

NIDALTON FRANCISCO SILVA

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 02 de maio de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 079 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA/BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 44, I c/c os incisos V e XXIX, do Art.111, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a regularização fundiária consiste num conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, de forma a proporcionar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, dando acesso a terra urbanizada, bem como promovendo a destinação correta do uso do solo, regulamentado pela Lei 13.465/2017, que instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

Considerando a o Decreto nº 9.310/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabeleceu os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

Considerando os núcleos urbanos informais consolidados e habitados predominantemente por população de baixa renda, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na Lei nº 13.465 de 11/07/2017, que poderão ser regularizados;

Considerando a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo a garantir o direito social à moradia forma racional e sustentável;

Considerando o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, devido o aceso a imóveis regularizados;

Considerando o requerimento dos legitimados descritos no art. 14, II, da Lei 13465/2017;

Considerando que compete ao município adotar as medidas de regularização das áreas urbanas informais, organizar e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes;

Considerando que a área abrangida no requerimento dos legitimados consta imóveis sem titulação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETA:

Art. 1º - Este decreto define como núcleo urbano informal 01, área da sede do município, na quadra formada pela, Avenida Josué Alves Barreto, Praça da Liberdade, Avenida Ulysses Guimarães, Rua Epifânio Torres e Rua Ademir Eduão, de formato irregular, abrangendo uma área de 42.361,80 m² (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados.) e um perímetro de 878,37 m, sendo formado por 6 Quadras que ocupando uma área total 30.532,77 m² (72,08 %) e pelo sistema viário de 11.829,03 m² (27,92 %).

§ 1º O anexo I deste Decreto conterá planta de perímetro do núcleo urbano informal.

§ 2º O anexo II deste Decreto conterá planta de localização do núcleo urbano informal.

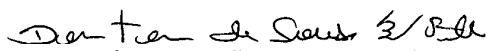
§ 3º O anexo III deste Decreto conterá memorial descritivo do núcleo urbano informal.

Art. 2º - O Cronograma de regularização será realizado quadra a quadra.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba em, 02 de maio de 2024


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ANEXO I

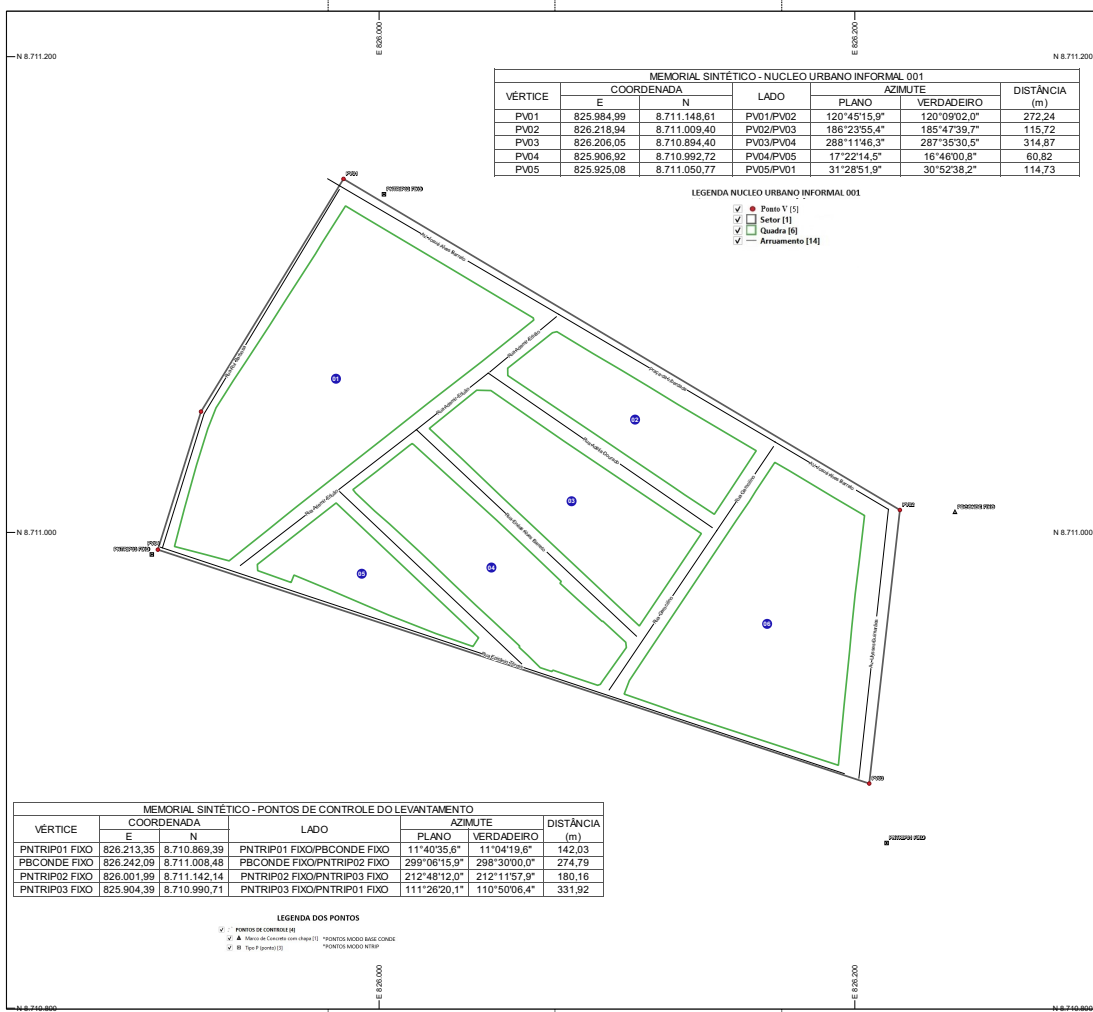
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBD

Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONVENÇÕES

- Ponto V [5]
- Setor [1]
- Quilômetro [6]
- Arruamento [14]

PLANTA DE SITUAÇÃO

IBIPEBA - BA ESCALA APROXIMADA 1:3.151

GEOLEGALIZA CONSULTORIA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO		FOLHA 01/02
MÓDULO: NUCLEO URBANO INFORMAL 001		
CADASTROS:		
MUNICÍPIO / COMARCA: IBIPEBA		
ESTADO / UF: BAHIA		
MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO:		
DATA DO LEVANTAMENTO: 25/04/2024		
ESCALA: 1:183		
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM base 22S		
EPSG/SRID: 31983		

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
42.361,80 m ²	1. Levantamento Planimétrico com receptores GNSS geodésicos de marca FOCUS, modelo S100, multibanda, com precisão. Para a determinação absoluta da estação base e georreferenciamento dos pontos através de rede (RINEX), e triangulação por Pontos Fixos, segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	
877,57 m	

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 620154754

ART nº: BA20240649708

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBD

Prefeitura Municipal de Ibipeba



<p>Coordenadas UTM UTM = 421084,7 UTM = 421084,7 UTM = 421084,7 UTM = 421084,7</p> <p>COORDENADAS DE REFERENCIAL 421084,7 421084,7</p> <p>PROJEÇÃO: UTM SISTEMA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 ESCALA: 1:100.000</p>		
<p>CONVENÇÕES</p>		<p>PLANTA DE SITUAÇÃO</p> <p>IBIPEBA - BA ESCALA APROXIMADA 1:3.333</p>
<p>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO</p>		
<p>DADOS DO LEVANTAMENTO</p>		<p>FOLHA: 02/02</p>
<p>MÓDULO: NÚCLEO URBANO INFORMAL 001</p> <p>CADASTROS:</p> <p>PROFESSOR: JACOB</p> <p>MUNICÍPIO / COMARCA: IBIPEBA</p> <p>ESTADO / UF: BAHIA</p> <p>MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO:</p> <p>DATA DO LEVANTAMENTO: 25/04/2024</p> <p>ESCALA: 1:183</p> <p>SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 22S</p> <p>EPSG/SRID: 31983</p>		
<p>ÁREA</p> <p>42.361,80 m²</p>	<p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>1. Levantamento Planialtimétrico com receptores GNSS geodésicos da marca POLARIS, modelo 5200, multirreceptores, com gravação. Para a determinação absoluta da estação base e, posteriormente, dos pontos de interesse (PIVs), utilizando o posicionamento por Ponto Fixo, segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.</p>	
<p>PERÍMETRO</p> <p>877,57 m</p>	<p>gobry</p> <p>EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA/BA 6529154754</p>	
<p>ART nº: BA20240649708</p>		
<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:</p>		

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBD

Prefeitura Municipal de Ibipeba



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Nucleo Urbano Informal: 001
Município: Ibipeba
UF: Bahia

Área (UTM): 42.353,34 m²
Perímetro: 878,37 m

O Nucleo Urbano Informal 001, comarca de Ibipeba, na quadra formada pelas, AV. Josué Alves Barreto, Praça da Liberdade, Av. Ulysses Guimarães, Rua Epifânio Tôrres e Rua Ademir Eduão, de formato irregular, abrangendo uma área de 42.361,80 m² (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e um e oitenta metros quadrados), e um perímetro de 878,37 m, composto por 6 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06), ocupando uma área total 30.532,77 m² (72,08 %) e pelo sistema viário de 11.829,03 m² (27,92 %).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **E 825.984,99m**, **N 8.711.148,61m** e **h 690,76m**, ponto mais ao norte deste setor, deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 120°45'16,0" e 272,24m até o vértice **P-02**, de coordenadas **E 826.218,94m**, **N 8.711.009,40m** e **h 695,84m**, 186°23'55,4" e 115,72m até o vértice **P-03**, de coordenadas **E 826.206,05m**, **N 8.710.894,40m** e **h 697,28m**, 288°11'46,3" e 314,87m até o vértice **P-04**, de coordenadas **E 825.906,92m**, **N 8.710.992,72m** e **h 692,78m**, 17°22'13,7" e 60,82m até o vértice **P-05**, de coordenadas **E 825.925,08m**, **N 8.711.050,77m** e **h 691,23m**, 31°28'52,2" e 114,73m até o vértice **P-01**, de coordenadas **E 825.984,99m**, **N 8.711.148,61m** e **h 690,76m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no sistema **UTM fuso 23S**, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Ibipeba - Bahia, 25 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 25/04/2024 13:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 080 DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 35, inciso V, da Lei nº 005 de 05 de novembro de 2004, fica EXONERADA a Servidora:

MARIA AUREA SENHORINHA DE JESUS

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 02 de maio de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal